PUBLICADO NC JORNAL DO POVO
Nº 4828 EM 30/08/06
NILSON
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1317/2006

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R$. 31.362,54 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE, inscrito no CNPJ sob nº 04.823.494/0001-95, com sede na Rua Sofia Tachini s/n – Jardim Bela Vista, na cidade de Jussara.

Parágrafo único – A verba será destinada para a contratação de projetos arquitetônicos do Centro de Referência em Saneamento Ambiental/Laboratório Regional de Saneamento Ambiental, com área de 1.700,00 m2.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1317/2006 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1317/2006

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R$. 31.362,54 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE, inscrito no CNPJ sob nº 04.823.494/0001-95, com sede na Rua Sofia Tachini s/n - Jardim Bela Vista, na cidade de Jussara.

Parágrafo único – A verba será destinada para a contratação de projetos arquitetônicos do Centro de Referência em Saneamento Ambiental/Laboratório Regional de Saneamento Ambiental, com área de 1.700,00 m2.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 14.08.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 20 de agosto de 2006. Edição nº 4.828 – DOMINGO-.-